

## RESOLUÇÃO CONSUNI nº 02/17

**Homologa o afastamento de professor da docência.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V do artigo 22 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, considerando o disposto no Regulamento de Afastamento de Professores da Docência, aprovado pela Resolução CA nº 26/08, de 27/08/08, alterado pela Resolução CA nº 26/09, de 27/05/09, pela Resolução CA nº 15/11, de 01/07/11, pela Resolução CA nº 36/13, de 21/08/13, e pela Resolução CA nº 27/14, de 11/06/14, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,


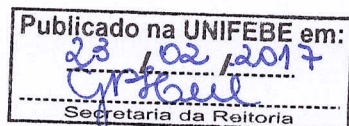
**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar, durante o prazo assinalado, o afastamento de professor da docência da disciplina constante no quadro que segue:

| Professor(a)            | Disciplina                | Fase | Período | Curso     | Prazo                        |
|-------------------------|---------------------------|------|---------|-----------|------------------------------|
| Cintia Metzner de Sousa | Avaliação de Aprendizagem | 5ª   | Noturno | Pedagogia | 08 (oito) Semestres Letivos. |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 23 de fevereiro de 2017.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy  
Presidente